



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 02/96*

RESOLUÇÃO Nº 4, de 27 de maio de 1996

Dispõe sobre a remuneração dos agentes políticos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a remuneração mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores do Município de Toledo para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam fixados os seguintes valores:

- I - Prefeito Municipal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- II - Vice-Prefeito: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III - Vereadores: R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais).

Parágrafo único - Fica atribuída verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal, correspondente a um terço da remuneração do Vereador.

Art. 3º - Os valores estabelecidos nos incisos do **caput** do artigo anterior serão reajustados de acordo com os índices de reajustes, aumento e de reposição concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo para o período compreendido entre 1º de abril e 31 de dezembro de 1996.

Art. 4º - A remuneração dos Vereadores prevista no inciso III do artigo 2º desta Resolução, inclui o pagamento de todas as atividades parlamentares, compreendendo:

- I - comparecimento às sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes;
- II - trabalhos nas Comissões da Câmara.

Luiz Carlos

AP



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único - O não comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias implicará em desconto na remuneração do Vereador, segundo critérios estabelecidos em ato da Mesa, excetuando-se:

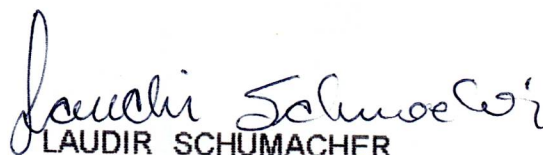
I - as sessões extraordinárias convocadas no período de recesso, sem que o Vereador tenha recebido a respectiva convocação;

II - as sessões em que não haja Ordem do Dia.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 27 de maio de 1996


LEO INÁCIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 131, de 05.06.96, à pág. 12.

Lesclides Benigno - 19.03.1998

Carlos Roberto - 07.12.1998

C. M. Perceval - 14.10.1997

L. Bizogni - 19.03.1998